



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE JURÍDICO POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL.

1. DO ASSISTENTE JURÍDICO CONTRATADO

1.1 Para a função de Assistente Jurídico Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com jornada de trabalho de 40 horas semanais de acordo com as necessidades da Faculdade.

1.2 As atribuições de Assistente Jurídico são:

- Triar e prestar atendimento jurídico aos munícipes carentes que ocorram ao Serviço de Assistência Judiciária, dando-lhes a devida orientação;
- Sugerir aos atendidos as medidas judiciais cabíveis, estudando e propondo as ações pertinentes, acompanhando-as até decisão final;
- Promover a defesa dos atendidos nas ações que lhes forem propostas, praticando todos os atos judiciais necessários, até o final da demanda;
- Acompanhar o andamento dos feitos, manifestando-se nos processos, e juntando os documentos, sempre que o caso assim o exigir;
- Atender, no prazo, as publicações do Poder Judiciário;
- Comparecer às audiências, apresentando memoriais e participando de debates orais;
- Manter as pastas de acompanhamento das ações devidamente atualizadas com o andamento judicial; e
- Orientar os estagiários no atendimento ao público, nos acompanhamentos dos processos judiciais e na elaboração de petições, subscrevendo-as conjuntamente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo *link* da **FACULDADE**, <https://processoseletivo.direitosbc.br> no período de **08 a 23 de abril de 2019**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário. O candidato deverá observar o seguinte procedimento para a realização da inscrição:

- a) Preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) Gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- c) Ao gerar o boleto bancário, este poderá levar até um dia útil para o registro no banco. Somente após o registro será possível efetuar o pagamento do boleto.
- d) O recolhimento do valor expresso no boleto bancário deverá ser feito até a data indicada no documento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autoatendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- e) Para a confirmação definitiva da inscrição, o candidato deverá encaminhar, através do e-mail: inscricao_aj@direitosbc.br, o comprovante de pagamento de inscrição e a cópia de documento de identidade oficial, tais como, carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

2.3 A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 O preço público da inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.5 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile ou extemporâneas.

2.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado.

2.7 A critério da **FACULDADE** o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.8 O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.9. As inscrições serão examinadas em até três dias úteis contados do seu encerramento. Após, será realizada publicação no *site* institucional www.direitosbc.br, através do menu "Concursos", da relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.10. Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após a data da publicação a que se refere o item anterior, a ser encaminhado pelo e-mail recurso_aj@direitosbc.br, devendo conter a indicação do número de inscrição do CPF/MF e nome completo.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

2.11. O resultado dos recursos interpostos será publicado no *site* institucional www.direitosbc.br, através do menu “Concursos”, em até 01 (um) dia útil, após o decurso do prazo estipulado no item anterior.

3. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova objetiva, com duração de 180 (cento e oitenta) minutos, a qual consistirá em múltiplas escolhas, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Questões
Assistente Jurídico	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais:	
	- Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos:	
	- Direito Civil:	
I) Direito de Família	20	
II) Responsabilidade Civil	10	
- Direito Processual Civil	15	
- Direito Constitucional	05	

b) Não será permitida qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

c) A relação das matérias indicadas no quadro constante do item 3.1 “a” é:

I- Língua Portuguesa

- 1) Interpretação de textos;
- 2) Pontuação;
- 3) Mecanismos de coesão textual;
- 4) Concordância (verbal e nominal);
- 5) Regência (verbal e nominal)

II – Direito Civil

- 1) Reconhecimento e Dissolução de União Estável. Aspectos materiais e processuais;
- 2) Separação e Divórcio. A discussão da culpa e ações indenizatórias em Direito de Família. Aspectos materiais e processuais;
- 3) Parentesco. Filiação, multiparentalidade, socioafetividade. Efeitos, contagem de graus. Investigação de paternidade. Aspectos materiais e processuais;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- 4) Alimentos. Características, espécies, alimentos graníticos, compensatórios, Aspectos materiais e processuais. Cumprimento de sentença. Execução fundada em título executivo extrajudicial;
- 5) Alienação parental. Aspectos materiais e processuais;
- 6) Direito convivência. A guarda e a regulamentação da convivência. Aspectos materiais e processuais;
- 7) Regra Geral da Responsabilidade Civil (Pressupostos);
- 8) Responsabilidade Penal e Responsabilidade Civil;
- 9) Responsabilidade Contratual e Responsabilidade Extracontratual;
- 10) Responsabilidade Subjetiva e Responsabilidade Objetiva;
- 11) Ação ou Omissão do Agente;
- 12) Responsabilidade por exercício abusivo de direito;
- 13) Responsabilidade por fato de terceiro;
- 14) Responsabilidade das pessoas jurídicas;
- 15) Responsabilidade pela custódia de coisa inanimada;
- 16) Responsabilidade pela custódia de animais;
- 17) Responsabilidade pela ruína de edifícios e objetos despencados das edificações;
- 18) Responsabilidade dos incapazes;
- 19) Da culpa;
- 20) Reflexos da Responsabilidade Penal na órbita civil. Graus de Culpa e repercussão na responsabilidade civil;
- 21) Excludentes de antijuridicidade e responsabilidade;
- 22) Calúnia, difamação e injúria (responsabilidade decorrente);
- 23) Responsabilidade por demanda de pagamento de dívida vincenda ou já paga;
- 24) Responsabilidade por exercício abusivo de direito;
- 25) Liame de causalidade;
- 26) Causas de rompimento do nexa causal - excludentes de responsabilidade;
- 27) Cláusula de não-indenizar;
- 28) Dano;
- 29) Externalidade;
- 30) Responsabilidade civil punitiva.

II- Direito Processual Civil

- 1) Condições e Elementos da ação;
- 2) Partes;
- 3) Litisconsórcio e Intervenções de Terceiros; 3.1 Saneamento do Processo;
- 4) Fase Instrutória do Processo;
- 5) Decisões e Recursos Cíveis;
- 6) Precedentes;
- 7) Negócio Jurídico Processual;
- 8) Recurso Extraordinário;
- 9) Procedimentos Especiais;
- 10) Execução;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

11) Tutelas Provisórias.

III- Direito Constitucional

- 1) Direitos e Garantias Fundamentais;
- 2) Instrumentos de Garantias Individuais;
- 3) Poderes da União (legislativo, executivo e judiciário);
- 4) Controle de Constitucionalidade;
- 5) Direitos Políticos;
- 6) Nacionalidade.

3.2 A prova será realizada nas dependências da **FACULDADE**, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, no dia **19 de maio de 2019, às 9h30.**

3.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

3.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

3.2.4 Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas na folha de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente na folha de respostas;
- c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada na folha de respostas;
- d) As questões da prova que não estiverem assinaladas na folha de respostas;
- e) A prova cuja folha de respostas for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova;
- f) Folha de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.

3.2.5 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Folha-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.2.6 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

3.2.7 A critério da **Comissão**, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

3.2.8 Caso o candidato descumpra o item 3.2.6, será passível de desclassificação.

3.2.9 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

3.2.10 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação do certame.

3.3 Será desclassificado o candidato que não obtiver na prova objetiva o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto.

3.4 No caso de empate entre os candidatos na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;
- II. A maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- III. A maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- IV. O candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de acordo com as regras do regime de contratação;
- V. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- VI. Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
- VII. Sorteio entre os candidatos empatados.

3.4.1 Os documentos comprobatórios de que tratam as alíneas “IV” e “VI”, serão apresentados conforme mencionado no item 5.4.2.

4. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 O gabarito será divulgado no site oficial da **FACULDADE (www.direitosbc.br)**, através do menu “Concursos”, com data prevista para o dia 20 de maio de 2019, e o resultado preliminar será divulgado dia 24 de maio de 2019.

a) O candidato poderá recorrer, mediante petição fundamentada a ser enviada pelo e-mail: recurso_aj@direitosbc.br, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a iniciar no dia subsequente a data da divulgação do resultado.

b) O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

c) A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

d) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado na



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Seção de Administração da **FACULDADE**, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

e) O Diretor da **FACULDADE**, após ouvir **Banca Examinadora**, julgará o recurso eventualmente interposto. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

4.2 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da **FACULDADE**, divulgado no site oficial da **FACULDADE** através do menu “Concursos”, e, obrigatoriamente, publicado no Jornal “Notícias do Município”, na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

5. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Assistente Jurídico desta Faculdade de Direito. O contrato pode ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

5.2 O Assistente Jurídico contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

5.3 A remuneração mensal será de R\$ 5.586,87 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

5.4 No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

5.4.1 Cópia autenticada ou simples, mediante apresentação do original, do Certificado de Conclusão de Curso Superior de Direito e da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Cadastro de funcionário preenchido (formulário fornecido pela Seção de Administração da Faculdade); exame médico (será encaminhado pela Faculdade. Levar carteira de vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR. Não possuindo a carteira deve tomar as vacinas no Posto de Saúde); carteira profissional de trabalho; atestado de Antecedentes Criminais (fornecido no Poupatempo ou através do site do Poupatempo); declaração negativa (formulário fornecido pela Seção de Administração da Faculdade); declaração ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa; declaração (nos acúmulos legais, permitidos pela Constituição Federal) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho; declaração/extrato atual de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (para verificar se o PIS/PASEP está regular); declaração de bens: de próprio punho ou cópia da declaração IRPF entregue à Receita Federal, em envelope pardo, tamanho A4, lacrado, fita adesiva transparente, e por fora do envelope, colar Relação de documentos preenchida e assinada pelo candidato (formulário fornecido pelo RH). ORIGINALS E COPIAS REPROGRÁFICAS: Cédula de identidade; Reservista



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

ou Alistamento Militar; Título de eleitor; Comprovantes da última votação (dois turnos); CPF; Comprovante de residência com CEP; Certidão de nascimento ou casamento do candidato(a)/companheiro(a) (o documento referente a (o) companheira(o) deve estar com data atualizada); Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos; Carteira de vacinação – (filhos e enteados menores de 07 anos); Termo de equiparação aos candidatos de nacionalidade portuguesa; 1 foto 3x4 (recente) e Currículo atualizado.

5.4.2 Os documentos comprobatórios de que tratam o item 3.4 alíneas “IV” e “VI” deverão ser apresentados quando solicitados pelo RH.

5.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.6 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado pela FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, munido de toda a documentação e atendendo aos requisitos, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

5.7 A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da **FACULDADE**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

6.2 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da **FACULDADE**.

São Bernardo do Campo, 05 de abril de 2019.

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA
Diretor